

EDITAL ANTC N. 01/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

**CHAMADA DE TRABALHOS PARA O IX CONGRESSO NACIONAL DOS
AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO
BRASIL: “AUDITORIA DE CONTROLE EXTERNO QUE TRANSFORMA:
IMPACTO SOCIAL E SIMETRIA CONSTITUCIONAL”.**

CHAMADA DE TRABALHOS

A Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo (ANTC), por meio de sua Presidente, Thaisse Craveiro de Souza Oliveira, realiza a chamada de trabalhos para o IX Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil com o tema: “Auditoria de Controle Externo que Transforma: Impacto Social e Simetria Constitucional”, que será realizado em Curitiba (PR), entre os dias 18 e 21 de agosto de 2026, no Teatro Positivo¹.

Dentre os objetivos específicos da ANTC, como entidade de classe de âmbito nacional, estão: promover realização de cursos, seminários, conferências e congressos sobre temas relevantes para o controle externo e para a gestão pública, assim como apoiar a participação de seus associados em eventos dessa natureza; e estimular a produção intelectual dos Auditores de Controle Externo e promover a ampla divulgação dos resultados produzidos, podendo, inclusive, instituir formas de premiação em concursos de monografia voltados para temas relevantes para o controle externo, a gestão pública e a cidadania (Art. 5º, incisos VIII e IX, respectivamente, do Estatuto da ANTC).

¹Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido – CEP: 30380-403 – Curitiba/PR.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada de trabalhos tem a finalidade de estimular a produção e divulgação de conhecimentos resultantes de experiências e reflexões acerca de assuntos inerentes à área de controle externo. Serão recebidos artigos, resultantes de pesquisas de campo, auditorias e experiências diversas, com conteúdo científico, produzidos por Auditores de Controle Externo no Brasil, conforme definição neste edital.

1.2 Durante o Congresso serão realizadas palestras e promovidos debates, painéis e conferências sobre o papel estratégico da Auditoria de Controle Externo na melhoria da gestão pública e na promoção de resultados concretos para a sociedade.

1.3 A data, o horário e o local da apresentação dos trabalhos selecionados serão divulgados no *site* da ANTC (www.antcbrasil.org.br).

1.4 Os trabalhos serão apresentados no Congresso de forma **exclusivamente presencial**, e será exigida a participação de, pelo menos, um dos autores/coautores, cuja inscrição no evento deverá estar devidamente formalizada.

2 DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

2.1 O artigo, técnico e/ou científico, deverá ser encaminhado pelo(s) próprio(s) autor(es) para o e-mail: publicacoes@antcbrasil.org.br até o dia 19 de junho de 2026, às 23h59min (Horário de Brasília).

2.2 Será enviada mensagem para o endereço eletrônico fornecido pelo(s) autor(es) após a submissão do artigo, acusando seu recebimento pela ANTC.

2.3 Será constituída uma Comissão para seleção dos trabalhos, que poderá aceitar ou não o artigo submetido para publicação posterior a ser disponibilizada em formato de e-book no *site* da ANTC, de acordo com a política editorial expressa na seção 3 deste edital.

2.4 O(s) autor(es) deverá(ão) concordar com a cessão de direitos autorais. Caso contrário, implicará a recusa do artigo.

2.5 É proibida qualquer identificação de autoria no corpo do artigo, sob pena de o artigo ser automaticamente recusado pela ANTC.

2.6 O trabalho deverá seguir a estrutura usual de um artigo científico, contendo os seguintes tópicos, preferencialmente: introdução; fundamentação teórica; metodologia; resultados e discussão; considerações finais; e referências bibliográficas.

2.7 Os trabalhos teóricos ou empíricos deverão ser **inéditos** e se enquadrar em pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

2.7.1 **Simetria Constitucional e Fortalecimento Institucional do Controle Externo:** análises jurídicas e institucionais sobre a simetria constitucional entre Tribunais de Contas, competências constitucionais, autonomia institucional e harmonização de entendimentos no sistema de controle externo brasileiro.

2.7.2 **Experiências Transformadoras de Auditoria de Controle Externo:** apresentação de cases e boas práticas em que a atuação da auditoria resultou em melhorias concretas na gestão pública, economia de recursos ou ampliação de direitos sociais.

2.7.3 **Auditoria em Áreas Essenciais – Saúde, Educação e Infraestrutura:** relatos de auditorias e pesquisas voltadas à melhoria da prestação de serviços públicos essenciais, com avaliação de programas, obras públicas e políticas estruturantes.

2.7.4 **Governança Pública, Integridade e Prevenção da Corrupção:** auditorias e pesquisas voltadas à avaliação de sistemas de governança, compliance público, gestão de riscos e integridade institucional na administração pública.

2.7.5 **Inovação, Tecnologia e Auditoria Baseada em Dados:** uso de big data, inteligência artificial, análise de dados, mineração de dados e automação no controle externo, incluindo experiências de auditoria digital e orientada por risco.

2.7.6 Transparência, Controle Social e Participação Cidadã: experiências e estudos sobre mecanismos que aproximam o controle externo da sociedade, como dados abertos, ouvidorias, auditorias participativas e instrumentos de controle social.

2.7.7 Auditoria de Impacto Social e Avaliação de Políticas Públicas: estudos e experiências sobre auditorias que avaliam resultados concretos das políticas públicas na vida da população, incluindo metodologias de avaliação de impacto, indicadores sociais e monitoramento de resultados.

2.7.8 Sustentabilidade, ESG e Auditoria no Setor Público: Estudos sobre auditorias relacionadas a sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança, incluindo auditorias de políticas climáticas, ambientais e de desenvolvimento sustentável.

2.7.9 Auditoria Operacional e Eficiência do Gasto Público: pesquisas e experiências voltadas à avaliação de eficiência, economicidade e efetividade na aplicação de recursos públicos, com foco em auditorias operacionais e melhoria da gestão.

2.7.10 Federalismo, Cooperação Institucional e Controle das Políticas Públicas: Análises sobre a atuação do controle externo no contexto federativo, cooperação entre Tribunais de Contas, controle de políticas descentralizadas e integração institucional.

2.8 Os trabalhos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol.

2.9 Serão selecionados até **quinze (15)** trabalhos para apresentação no evento.

2.10 O(s) autor(es) deverá(ão) enviar seu(s) nome(s) completo(s), endereço(s) eletrônico(s), telefone(s) de contato e minicurrículo(s), no momento da submissão dos trabalhos ou por solicitação da ANTC após a divulgação quanto à aprovação. A ausência do envio dessas informações implicará a recusa do trabalho.

2.11 O(s) autor(es), no momento da submissão do trabalho, se responsabiliza(m) pelo conteúdo e concorda(m) com a sua publicação, declaração de ineditismo e cessão de direitos autorais.

3 DA POLÍTICA EDITORIAL

3.1 Os artigos serão recebidos por Comissão constituída pela ANTC para a seleção dos trabalhos, que avaliará preliminarmente em “*desk review*” a adequação aos parâmetros da linha editorial científica do Congresso.

3.2 A Comissão referida no item 3.1 poderá devolver aos autores os trabalhos que não atenderem aos requisitos vigentes.

3.3 Os autores poderão reenviar os artigos devolvidos, desde que efetuadas as modificações necessárias em prazo a ser estabelecido pela Comissão referida no item 3.1.

3.4 Não serão aceitos, na mesma edição, mais de dois artigos de um autor/coautor, independentemente da posição deste(s) na autoria do trabalho.

3.5 A avaliação dos trabalhos considerará:

3.5.1 A relevância do artigo.

3.5.2 A estrutura textual.

3.5.3 A coerência entre a introdução e a problematização.

3.5.4 A relevância do referencial teórico.

3.5.5 O rigor dos métodos e técnicas de pesquisa.

3.5.6 A análise e discussão consistente de dados (quando aplicável).

3.5.7 A conclusões/considerações finais.

3.6 Os artigos aprovados serão encaminhados à revisão linguística e gramatical, normalização, indexação, bem como à produção gráfica e eletrônica, sujeitando-se aos ajustes necessários, a critério da ANTC, desde que não impliquem alteração de sentido.

3.7 A publicação dos trabalhos não gerará direito à remuneração de qualquer espécie ao(s) autor(es).

4 DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Para que o artigo seja aceito, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Título no idioma do trabalho e título em inglês.

4.1.2 Resumo, palavras-chave, *abstract* e *keywords*.

4.1.3 Introdução.

4.1.4 Fundamentação teórica.

4.1.5 Método de pesquisa.

4.1.6. Resultados da pesquisa, análise e discussão.

4.1.7. Considerações finais (principais conclusões, limitações da pesquisa e recomendações para estudos posteriores).

4.1.8. Referências bibliográficas.

4.2 O trabalho deverá ser escrito em linguagem clara e objetiva. O(s) autor(es) deverá(ão) evitar a linguagem coloquial, jargões da área e termos técnicos sem a devida explicação.

4.3 Deverá ser observada a revisão da grafia na língua original do texto, pois trabalhos com problemas dessa natureza poderão ser rejeitados pela ANTC.

4.4 Para redação e apresentação do texto será requerida a sua adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

4.4.1 NBR 6022:2018 – Informação e documentação: Artigo em publicação periódica e/ou científica – Apresentação.

4.4.2 NBR 6023:2018 – Informação e documentação: Referências – Elaboração;

4.4.3 NBR 6024:2012 – Numeração progressiva das seções de um documento – Apresentação.

4.4.4 NBR 6028:2021 – Informação e documentação – Resumo, resenha e recensão – Apresentação.

4.4.5 NBR 10.520:2023 – Informação e documentação: Citações em documentos – Apresentação.

4.5 O número máximo permitido de autores por trabalho é 5 (cinco).

4.6 Quando o trabalho for escrito por vários autores, é preciso ordená-los de acordo com a contribuição de cada um, com o autor principal em primeiro lugar.

4.7 Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, incluindo quadros, tabelas, gráficos, figuras, mapas, notas e referências.

4.8 A fundamentação teórica do trabalho deverá ser consistente, com pesquisa bibliográfica atualizada e realizada em periódicos nacionais e internacionais renomados na área de conhecimento.

4.9 O título do trabalho deverá ser apresentado em seu idioma original e em inglês, escrito em negrito, centralizado e em letras caixa-baixa. O título em inglês deverá constar logo abaixo do título no idioma original. Procede-se de forma idêntica à apresentação do resumo, imediatamente acompanhado das palavras-chave, em seus idiomas originais e em inglês (*abstract e keywords*).

4.10 O título do trabalho deverá ter no máximo 20 (vinte) palavras. Os resumos em português, inglês ou espanhol deverão conter no máximo 10 (dez) linhas e deverão ser indicadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave nos mesmos idiomas.

4.11 O resumo em inglês (*abstract*) deverá ser uma tradução fiel do resumo no idioma original do trabalho, assim como as palavras-chave (*keywords*).

4.12 O resumo deverá ressaltar o objetivo, o método de pesquisa e os principais resultados e contribuições do trabalho.

4.13 A identificação de autoria do trabalho deverá ser removida do arquivo e da opção “Propriedades”, antes da submissão, de acordo com os processadores de texto utilizados.

4.14 O arquivo deverá ser digitado em qualquer processador de texto (ex.: MS-Word, LibreOffice, Google Docs etc.), não podendo ultrapassar 2Mb. **Obs.: Não será aceita a submissão em formato pdf.**

4.15 O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaçamento simples e alinhamento justificado.

4.16 Nos parágrafos, o recuo especial da primeira linha deverá ser de 1,25cm e não haver espaçamento entre eles.

4.17 O layout da página deverá ser feito em papel A4 (29,7 x 21 cm), com margens: superior (3 cm), esquerda (3 cm), inferior (2 cm) e direita (2 cm).

4.18 As seções do trabalho deverão ser escritas em caixa alta e os subtítulos em caixa baixa, ambos em negrito e com a numeração arábica correspondente.

4.19 Não é recomendável incluir subtítulo imediatamente após um título, sendo necessário que haja pelo menos um parágrafo entre eles.

4.20 O resumo no idioma original do trabalho, o *abstract*, as notas de rodapé, as citações longas, assim como as ilustrações, deverão ser incluídos no documento principal, na sequência em que aparecem no texto (e não ao final do documento), escritos em fonte tamanho 10.

4.21 A identificação das ilustrações deverá aparecer na parte superior precedida da palavra designada (quadro, tabela, figura, gráfico, mapa, imagem e outros), seguida de seu

número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Na parte inferior da ilustração, é obrigatório indicar a fonte consultada, ainda que seja, uma produção do(s) próprio(s) autor(es), assim como as legendas, notas e outras informações necessárias à sua compreensão, se houver. A ilustração deverá ser citada no texto.

4.22 A definição da(s) ilustração(ões) deverá estar em alta qualidade para visualização e leitura, assim como o tamanho utilizado da fonte.

4.23 Negritos deverão ser utilizados apenas em títulos e subtítulos.

4.24 Palavras estrangeiras deverão ser grafadas em itálico, enquanto neologismos ou acepções incomuns entre “aspas”.

4.25 As notas deverão ser evitadas; quando utilizadas, deverão ser breves, servindo para explicar ou esclarecer o texto – de maneira sucinta – e não se confundirem com a referência utilizada; deverão vir ao final do texto, com numeração sequencial em algarismos arábicos, devendo figurar: último sobrenome do(s) autor(es), ano e indicação de volume, capítulo e página (quando for o caso).

4.26 As URLs (Uniform Resource Locator) para as referências deverão ser informadas no texto, sempre que possível.

5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 O resultado final da avaliação, que corresponderá à média das notas atribuídas pela Comissão referida no item 3.1, constituir-se-á em indicador decisório para a aceitação de trabalhos científicos a serem apresentados nas sessões presenciais do Congresso.

5.2 Serão adotados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:

5.2.1 Relevância e originalidade.

5.2.2 Consonância com os temas estabelecidos no item 2.7 deste edital.

5.2.3 Contribuição para avanço do conhecimento na área de interesse.

5.2.4 Qualidade de revisão da literatura, consistência teórica, aprofundamento, pertinência e atualidade das referências.

5.2.5 Adequação e qualidade da metodologia utilizada (se aplicável).

5.2.6 Articulação teórica e metodológica na interpretação e discussão dos resultados (se aplicável).

5.2.7 Fundamento, coerência e alcance das conclusões.

5.2.8 Qualidade de redação e organização do texto (conteúdo, correção gramatical e formatação).

5.2.9 Obediência às regras estabelecidas neste edital.

5.2.10. Atendimento às regras da ABNT.

5.3 A responsabilidade por eventuais plágios nos trabalhos publicados é de responsabilidade do(s) autor(es).

6 DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Serão publicados em formato de *e-book* no *site* da ANTC apenas os trabalhos apresentados no evento.

6.2 Os trabalhos aprovados que não forem apresentados por seus responsáveis ou representantes, no dia e no horário definidos na programação do Congresso, serão desclassificados e excluídos do evento.

6.3 O trabalho poderá ser apresentado em qualquer fase de seu desenvolvimento.

6.4 Durante o Congresso, estará disponível para apresentação dos trabalhos um computador ou notebook com sistema operacional básico, *Windows*, contando com o programa *PowerPoint*, projetor de multimídia e acesso à Internet.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 Lançamento do edital com a chamada de trabalhos: 07/05/2026.
- 7.2 Prazo para encaminhamento dos trabalhos: 07/05/2026 a 19/06/2026.
- 7.3 Período de análise dos trabalhos pela ANTC: 22/06/2026 a 17/07/2026.
- 7.4 Divulgação dos trabalhos aprovados no *site* da ANTC e comunicação ao(s) autor(es), por e-mail: 20/07/2026.
- 7.5 Divulgação das datas e horários de apresentação dos trabalhos no *site* da ANTC: 04/08/2026.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico: publicacoes@antcbrasil.org.br.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela ANTC.

Thaise Craveiro

Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de
Contas do Brasil

Presidente do Conselho de Representantes da ANTC